



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº3.409, DE 07 DE JULHO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº042/2008, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

### INSTITUI A LINGUAGEM DE LIBRA NAS TRANSMISSÕES DA TV CÂMARA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Lavras, a linguagem de Libras nas transmissões da TV Câmara.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de julho de 2.008.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

